



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899

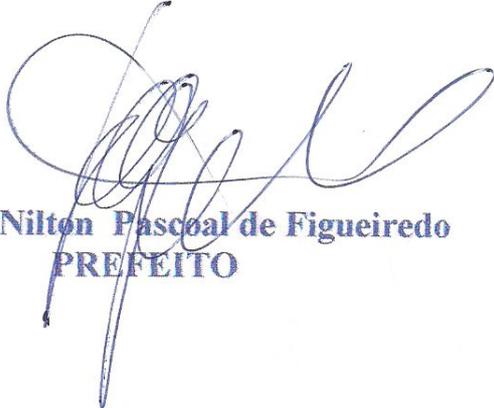
**Dá denominação ao logradouro
que especifica e dá outras
providencias.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo,
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada,
localizada no Bairro São Geraldo, com os seguintes limites: ao Leste com a
RN 117 e ao Oeste com a rua Raimundo Maia, de **Rua João Bezerra de
Queiroz.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 19 de
junho de 2002. 113º da República.**


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO